

## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Anexo III da Lei nº 21.064, de 21 de julho de 2021, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Analista de Gestão Governamental, regido pelo Edital nº 001/2022, de 25 de janeiro 2022, com base no item 17.4, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO		
Seq	Data	Ato
1	26/10/2023	Publicação da Convocação
2	01 a 07/11/2023	Preenchimento do formulário de Perfil Profissional
3	01 a 07/11/2023	Entrega de documentos
4	08 e 09/11/2023	Perícia Médica
5	13/11/2023	Nomeação
6	14/11/2023	Posse
7	16/11/2023	Exercício
8	A partir de 16/11/2023	Curso de Formação

### I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de peticionamento eletrônico de posse;
2. É obrigatório a realização de um **pré-cadastro**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado para o e-mail [cadastro@goias.gov.br](mailto:cadastro@goias.gov.br). Essa etapa consiste, adicionalmente, em dar tempo hábil e reforçar a orientação para que o candidato se organize antecipadamente para as demais etapas deste cronograma.
3. O tópico IV, a seguir, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

**OBS.** As certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, visto que as certidões devem estar dentro do prazo de validade na data para posse.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos** se faz necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo), que será analisado pela Gerência de Admissão de Pessoal quanto a possibilidade de acumulação.

Formulário: [https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse\\_e\\_provisionamento/20190717\\_-\\_Formulario\\_de\\_Acumulacao\\_de\\_Cargos.pdf](https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provisionamento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf)

**OBS 1.** A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

*“Art. 205. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*§ 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação.”*

*Lei Ordinária nº 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO*

*“XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:*

*a) a de dois cargos de professor;*

*b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;”*

*Constituição Federal 1988*

**OBS 2.** É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário depende de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste dentro do prazo previsto para a entrega da documentação**, conforme cronograma constante no início deste Edital.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública, que não seja acumulável, deverá encaminhar ao e-mail [concurso.administracao@goias.gov.br](mailto:concurso.administracao@goias.gov.br) comprovante de exoneração/vacância, devidamente protocolado, até o dia anterior previsto para a posse.

### II - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PERFIL PROFISSIONAL

1. Considerando a necessidade de conhecer melhor o candidato em suas habilidades e capacidades, os aprovados deverão preencher formulário de perfil profissional, o que subsidiará à Secretaria de Estado da Administração, a definição de lotação dos nomeados, conforme o interesse público e definição do anexo V, do edital do certame;
2. O acesso ao formulário eletrônico do perfil profissional, de que trata o item anterior, estará disponível nas datas constantes no cronograma, no Sistema Oportunizar, <http://oportunizar.administracao.go.gov.br/oportunizar/login.jsp>.

### III - DO PRÉ-CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, o candidato convocado, que não é servidor do Estado, deverá realizar o seu cadastro como **“Usuário Externo” imediatamente após a publicação desta convocação, devendo realizar essa ação até a data de apresentação da documentação (via SEI)**, através do link [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php)

**OBS.** É importante alertar que o SEI pode levar mais de 3 (três) dias para efetivação do pré-cadastro, sendo assim, é fundamental que os candidatos realizem esta etapa com a maior antecedência possível.

2. O candidato que já atua no Estado pode usar seu cadastro já ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

### IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. No prazo indicado no Cronograma para Apresentação da Documentação, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
Certidão de Registro Civil (RG)	Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG, exceto aquelas emitidas a partir de setembro/2022, conforme Lei nº 14.440, de 02/09/2022
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Número de PIS/PASEP	
Título Eleitoral	
Diário Oficial	<a href="https://diariooficial.abc.go.gov.br/">https://diariooficial.abc.go.gov.br/</a>
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico V "DA PERÍCIA MÉDICA"
Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável	
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de bens e valores ou de IR com Recibo (Exercício 2023/Ano Calendário 2022)	<a href="https://www.portaldoservidor.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-03/formulario-de-declaraCAo-de-bens-e-valores---imprimir-frente-e-verso.pdf">https://www.portaldoservidor.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-03/formulario-de-declaraCAo-de-bens-e-valores---imprimir-frente-e-verso.pdf</a>
Comprovante de Abertura de Conta Corrente Caixa Econômica Federal	
Diploma de curso superior, devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme anexo I do Edital do certame	Frente e Verso
Comprovação de registro no Conselho de Classe (para os cargos exigido em edital)	
Certidão Cível Estadual	<a href="https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes">https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes</a>
Certidão Cível Federal	<a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
Certidão Criminal Estadual	<a href="https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes">https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes</a>
Certidão Criminal Federal	<a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE	<a href="https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes">https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes</a>
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	<a href="https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf">https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf</a>
Certidão de Quitação Eleitoral	<a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	<a href="https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp">https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp</a>
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>
Consulta de Qualificação Cadastral-CQC	<a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> ; jsessionid=StKIkQ4PzkGKJZBHL-6pr7H2gqJJBZG1JVTL8DYwrZTnFwcyw5628!340224295
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	<a href="https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf">https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf</a>
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado "Requerimento para prorrogação de posse"
Retificação de Erros Materiais da Nomeação (quando for o caso)	

**OBS 1.** Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem "Os dados estão corretos" com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP.

**OBS 2.** Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

**OBS 3.** O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de PRIMEIRO GRAU, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.

**OBS 4.** Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, "POSSE EM CARGO PÚBLICO"** da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php), os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do Usuário Interno (candidato já é servidor): [https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse\\_e\\_provimento/manual/V3/Manual\\_USUARIOINTERNO\\_V3.pdf](https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/manual/V3/Manual_USUARIOINTERNO_V3.pdf)
- Manual Usuário Externo (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico III): [https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse\\_e\\_provimento/manual/V3/Manual\\_USUARIOEXTERNOV3.pdf](https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/manual/V3/Manual_USUARIOEXTERNOV3.pdf)



**OBS.** No documento de Declaração de Investidura, que dará início ao peticionamento eletrônico, deverá ser declarado, dentre outras coisas, se o candidato ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração.

**V - DA PERÍCIA MÉDICA**

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, conforme Anexo Único ao fim desta convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	

2. Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos emitidos **até 90 dias** antes da perícia.

3. Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;

4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3269-4310 ou e-mail [jmo@goias.gov.br](mailto:jmo@goias.gov.br), que será analisado pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor.

6. O candidato deverá encaminhar o laudo médico emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, para o e-mail [concurso.administracao@goias.gov.br](mailto:concurso.administracao@goias.gov.br) imediatamente após sua realização, sendo o prazo limite para envio, a data de nomeação.

**OBS.** Não será empossado de acordo com este cronograma o convocado que não realizar o encaminhamento dentro do referido prazo.

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.

8. No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas (<https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/GESPRES/FORMULARIOS/ExameAdmisionalEfetivosQuestionario.pdf>).

**VI - DA NOMEAÇÃO**

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <http://diariooficial.abc.go.gov.br/>, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. É de **responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

*"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."(Grifo nosso)*

**VII - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO**

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará, na data constante no cronograma de convocação, os atos de posse e de efetivo exercício, que se dará tudo de forma eletrônica. Os termos de posse e efetivo exercício serão disponibilizados para assinatura eletrônica separadamente. Primeiramente será disponibilizado o termo de posse e posteriormente o termo de efetivo exercício, de acordo com a data prevista no cronograma.

2. Será realizada às 08:00h, do dia 16 de novembro de 2023, o curso de formação, no Auditório Jorge Taleb da Escola de Governo Henrique Santillo, situada na Rua C-135, Qd. 291, Lt. 23, nº 425, Jardim América, Goiânia - GO, 74275-040, para os candidatos que cumpriram as etapas deste Edital, tiveram toda documentação validada e disponibilizados os atos de posse e de efetivo exercício.

3. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos I a VII deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, deverão solicitar novo horário de atendimento, seguindo os procedimentos deste Edital na seguinte ordem:

2.1. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico;

2.2. Realização da perícia médica: comparecimento à Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, munido dos documentos relacionados no tópico V - DA PERÍCIA MÉDICA, mediante agendamento prévio pelo telefone (62) 3269-4310; e

2.3. Efetivação da posse e efetivo exercício: seguir os mesmos procedimentos constantes nesse edital de convocação relativo ao peticionamento eletrônico.

**OBS.** Considerando o disposto no art. 24 da Lei 13.800, de 18 de janeiro de 2001, o **peticionamento** para Posse de servidor público, deve ser realizado **em até 5 dias antes do final do prazo para posse**. Os peticionamentos realizado intempestivamente (fora do prazo), serão indeferidos, assim o interessado terá que comparecer no Vapt-Vupt-Praça Cívica (Central do Servidor), Endereço: Rua 82, nº 400, Praça Cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro Goiânia - GO - CEP: 74003-010, munido dos documentos relacionados no tópico IV.

*"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado."*

4. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

**OBS.** Caso seja solicitada a prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias). No próprio SEI consta o requerimento de prorrogação, basta pesquisar por "Requerimento para prorrogação de Posse".

5. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

6. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §§2º e 6º, art.24, da Lei nº20.756, de 28 de junho de 2023, *in verbis*:

"§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse".

"§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo"

**OBS.** Nos casos em que o candidato optar por tomar posse ou entrar em exercício posteriormente às datas previstas neste Edital de Convocação poderá ter o exercício formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

7. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

#### VIII - DA LOTAÇÃO

1. A Secretaria de Estado da Administração, realizará a distribuição dos candidatos, conforme o Anexo V, do edital 001/2022, de 25 de janeiro de 2022, e a unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas definirá a lotação no respectivo órgão ou entidade.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO ÚNICO CONCURSO SEAD/2022 - 5ª CONVOCAÇÃO

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO		PERÍCIA MÉDICA	
					Amp. Conc.	PcD	DATA	HORÁRIO
1	FLÁVIA RENATA DA COSTA ANDRAE	6700004257	06947894450	403 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA I	11		08/11/2023	07:30
2	SEBASTIÃO ANTÔNIO BARBOSA VIEIRA NETO	6700001217	07124744393	403 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA I	12		08/11/2023	07:50
3	NATHAN AUGUSTO FERREIRA	6730004374	03631029144	404 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA II - ARQUITETURA	10		08/11/2023	08:10
4	ALEHANDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA	6730001850	03979599159	404 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA II - ARQUITETURA	11		08/11/2023	08:30
5	MARCIO NAVES MENDES	6730009875	87823586134	404 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA II - ARQUITETURA	12		08/11/2023	14:10
6	MARIA CLARA RODRIGUES RIBEIRO ROCHA	6750010968	00757021182	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	39		08/11/2023	14:30
7	PAULA CANDIDA BARBOSA MENDES	6750012322	99276208100	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	40		08/11/2023	14:50
8	JANAINA DE FARIA LIMA	6750016392	03273614170	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	41		08/11/2023	15:10
9	MARIANA ARAYA DE GODOY	6750018297	91043140182	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	42		09/11/2023	14:10
10	WESLEY DA ROCHA DUARTE	6750013432	88023974149	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	43		09/11/2023	14:10
11	KÁRITAS REIS DE SOUZA	6750004009	00099283166	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	44		09/11/2023	14:30





12	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	676000057658554637100	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	39		09/11/2023	14:30
13	MÁRCIA ARIADNE DA SILVA	676000188701451086199	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	40		09/11/2023	14:50
14	MARCIO SHIKO TOUMA	676001531833933759897	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	41		09/11/2023	15:10
15	DANIEL HILARIO MENDES RIBEIRO	676001166692200001134	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	42		09/11/2023	15:10
16	PAULO RODRIGUES DE MORAIS JÚNIOR	676000242470606920102	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	43		09/11/2023	15:30

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 25 dias de outubro de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 415711

**Edital**

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público o resultado definitivo do Curso de Formação do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista Policial de 3º Classe da carreira de Polícia Civil do Estado de Goiás, em conformidade com o Edital n.º 003/2014 - POLÍCIA CIVIL, de 12 de dezembro de 2014 e suas retificações, conforme segue:

1. Resultado preliminar do Curso de Formação para o cargo de PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no curso de formação.

153113554; MATEUS MAIA E BORGES (*sub judice*); 39.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. Nesta data fica devidamente homologado o resultado definitivo da prova do Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista Policial de 3º Classe da carreira da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 25 dias de outubro de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 415745

**Edital**

**EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR - PM/GO  
30ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO  
INCLUSÃO DE CANDIDATOS NA LISTA FINAL**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a 26ª retificação do Resultado final, alterando o resultado do TAF e incluiu o candidato abaixo no Resultado Final do Concurso, com dados ordenados da seguinte forma: inscrição; nome do candidato; nota objetiva, nota conhecimentos específicos, nota conhecimentos gerais, redação, nota final, nota TAF, nota avaliação médica avaliação psicológica, vida pregressa e investigação social e classificação.

**Inclui-se:**

**SOLDADO 3ª CLASSE HOMEM - GOIÂNIA - AMPLA CONCORRENCIA:** 289400; JHERMISSON VEBBER SILVA "sub judice"; 49,00; 36,00; 13,00; 6,50; 55,50; APTO; APTO; APTO; APTO; 674ª

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 25 dias de outubro de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 415761

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**Referência:** Processo nº 202300005027053

**Transgressão disciplinar:** Abandono de cargo público - inciso LXXI, do artigo 202, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020.

**Rito:** Ordinário.

**Síntese do Fato:** O servidor, supostamente, após o usufruto da Licença para Tratar de Interesse Particular, não retornou ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos.

**Autoridade Instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Administração.

**Data da Portaria:** 23 de outubro de 2023.

Protocolo 415496

**PORTARIA Nº 2127, de 20 de outubro de 2023**

Aplicação da penalidade definida em Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no art. 17 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, fundamentado no art. 195, inciso II e art. 257 da Lei estadual nº 20.756, de 2020, consubstanciado na Comunicação de Descumprimento de TAC (51768144), de 18 de setembro de 2023, emitida pelo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, superior imediato do servidor e responsável pela fiscalização do TAC, e tendo em vista todo o conjunto fático probatório contidos nos autos do Processo SEI nº 202300025053941 (47939669) e No Processo SEI nº 202300025060971, resolve:

**Art. 1º** Condenar o servidor FREDERICO DE ASSIS SILVA, CPF nº XXX.795.391-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor A8, e aplicar a penalidade definida no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 8/2023 - DETRAN (48728671), de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias e de INABILITAÇÃO para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, nos moldes do art. 199 da Lei estadual nº 20.756, de 2020, em virtude do seu descumprimento.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial do DETRAN/GO para conhecimento da presente decisão; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta e